

LEI MUNICIPAL Nº 065/2001

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 028/2001
DA REMUNERAÇÃO DO MÉDICO
SANITARISTA.**

NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 028/2001 de 09 de março de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

Número	Denominação	Carga Horária	Remuneração R\$
01	Médico Sanitarista	40 Horas	6.500,00

Parágrafo único - os demais cargos, salários e funções permanecem inalterados.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de julho 2001.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 18 DE JULHO DE 2001.

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Bel. JURANDI SOLANO DORNELLES
Secretário da Administração, Planejamento e Fazenda